

Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2024.

Às

Acionistas da HIMALAYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.,

CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.,

Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno

Nova Lima/MG, CEP 34006-049

A/c: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden

carlos.adel@cedromineracao.com.br e nilo.norden@cedromineracao.com.br

SOMAR 4 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rua das Acácias, nº 1338, sala 704, Vale do Sereno

Nova Lima/MG, CEP 34006-003

A/c: Alberto Carlos de Freitas Ramos

orientadoraparticipa@terra.com.br

4C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 1206, Belvedere

Belo Horizonte/MG, CEP 30320-670

A/c: Eduardo Gribel Homem de Castro

eduardo@everestempreendimentos.com.br

MAKALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

Rua Bernardo Guimarães, nº 1.571, 2º andar, Lourdes

Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082

A/c: Lincoln Silva Salvador de Oliveira

diretoria@smetais.com.br e cesar@assescont.com.br

Assunto: Ato de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Himalaya Empreendimentos Imobiliários S/A.

Prezadas Acionistas,

EDUARDO SOARES DO COUTO FILHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1982, portador da Carteira de Identidade nº 11.733.110, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.205.366-13, com domicílio profissional na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 612, Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-670, Diretor Financeiro da **HIMALAYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 612, Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-670, inscrita no CNPJ sob o nº 36.237.648/0001-23

("Companhia"), vem, nos termos do Art. 123¹ da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de Sociedades por Ações") e do Art. 10² do Estatuto Social da Companhia, **CONVOCAR** V.Sas. para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA HIMALAYA ("AGE")**, que será realizada:

1. DATA/HORA:

Primeira Convocação: 31 de janeiro de 2024, às 11:00 horas.

- 2. LOCAL:** a AGE ora convocada será realizada via sistema eletrônico digital, nos termos dos Arts. 121, Parágrafo Único³ e 124, §2º-A⁴, da Lei de Sociedades por Ações, no seguinte endereço virtual:

Link de acesso à plataforma virtual: https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_YjgzNDczZDI4YS00ZDk4LWFkNzItM2FhNDU4N2QwYTk4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22903a70c1-bc94-41a4-90f7-d2b00bc0294e%22%2c%22Oid%22%3a%22d3a143f3-0dbd-4842-8b99-ae06557aeb50%22%7d

ID da Reunião: 260 951 195 192

Senha: QQkzWe

- 3. ORDEM DO DIA:** examinar, tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre:

- (i)** as pendências de algumas Acionistas no que se refere a integralização de ações de emissão da Companhia subscritas e não integralizadas em chamadas de capital anteriores;
- (ii)** as irregularidades em relação as formalidades de assinaturas de Acionistas e Conselheiros para registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia pretéritas; e
- (iii)** o aumento do Capital Social da Companhia, no valor de R\$21.326.860,00 (vinte e um milhões trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais), mediante a emissão de 21.326.860 (vinte e um milhões trezentas e vinte e seis

¹ Art. 123. Compete ao conselho de administração, se houver, ou aos diretores, observado o disposto no estatuto, convocar a assembleia-geral.
² Art. 10 do ES. A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria, ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com os artigos 123 e 124 da Lei n. 6.404/76, desde que, em qualquer hipótese, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, em primeira convocação e 5 (cinco) dias úteis, em segunda convocação.
³ Art. 121, Parágrafo Único, da LSA. Nas companhias, abertas e fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários e do órgão competente do Poder Executivo federal, respectivamente.
⁴ Art. 124, § 2º-A, da LSA. Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, as companhias, abertas e fechadas, poderão realizar assembleia digital, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários e do órgão competente do Poder Executivo federal, respectivamente.

mil oitocentas e sessenta) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para regularizar moras e adiantamentos para futuro aumento de capital pretéritos e aprontar os recursos necessários para pagamento, pela Companhia, dos ônus de Rescisão do Contrato com a Oncoclínicas.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

4.1 As Acionistas poderão ser representadas na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Diretor da Companhia ou advogado.

4.1.1 Eventuais procurações para representação das Acionistas na AGE deverão ser (i) outorgadas nos termos do Art. 126 §1º e §2º⁵, da Lei de Sociedades por Ações; e (ii) depositada na sede da Companhia, até 24 horas antes da hora marcada para realização da AGE, conforme disposição do Art. 11, §2º⁶ do Estatuto Social da Companhia.

4.2 Todos os documentos referentes à ordem do dia estão à disposição das Acionistas na sede da Companhia, nos termos do Art. 133, *caput* e 135, §1º da Lei de Sociedades por Ações.

4.3 Será obrigatória a transmissão da imagem e áudio de todos as Acionistas participantes, por câmera de vídeo e microfone abertos, durante sua permanência na AGE.

4.4 A plataforma virtual da AGE – Teams - poderá ser acessada via *internet* através de computador, *smartphone* ou *tablet*, nos principais *Browsers* (*Edge, Google Chrome* e *Mozilla Firefox*), com Windows 7 ou posterior, Linux ou MacOS, instalados previamente.

4.5 É pré-requisito da Acionista participante garantir uma estrutura adequada de *internet* e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo.

⁵ Art. 126 da LSA. § 1º O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

§ 2º O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
b) facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;
c) ser dirigido a todos os titulares de ações nominativas ou endossáveis, cujos endereços constem da companhia.
c) ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.

⁶ Artigo 11, §2º do ES. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do §1º do art. 126 da Lei de Sociedade por Ações, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.

- 4.6** Havendo dúvidas sobre o acesso, as Acionistas poderão entrar em com o Sr. Eduardo Couto pelo e-mail: eduardo.couto@cedromineracao.com.br.

Atenciosamente,

EDUARDO SOARES DO COUTO FILHO

Diretor Financeiro

Ato de Convocação - AGE HIMALAYA 2024 22012024.pdf

Documento número #1e2a76a5-d461-4732-a300-91da59e2fba2

Hash do documento original (SHA256): 153f2a7730065550fcdbbc752ac984ed8e55479aae653dffe17b0307cf9d6ff6

Hash do PAdES (SHA256): c27e96d0f802e17df65291a02b61e22e39b24f71561dc5df99e8baf359b08903

Assinaturas

Eduardo Soares do Couto Filho

CPF: 052.205.366-13

Assinou em 22 jan 2024 às 13:52:43

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 mar 2024

Log

- 22 jan 2024, 11:37:40 Operador com email lucaskalil@kalilsalum.adv.br na Conta 2bf87511-7c60-4026-940f-dc27614feabb criou este documento número 1e2a76a5-d461-4732-a300-91da59e2fba2. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2024 (11:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jan 2024, 11:39:16 Operador com email lucaskalil@kalilsalum.adv.br na Conta 2bf87511-7c60-4026-940f-dc27614feabb adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.couto@cedromineracao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Soares do Couto Filho e CPF 052.205.366-13.
- 22 jan 2024, 13:52:43 Eduardo Soares do Couto Filho assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 052.205.366-13. IP: 191.35.188.108. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.983598 e longitude -43.945966. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.724.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2024, 13:52:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e2a76a5-d461-4732-a300-91da59e2fba2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e2a76a5-d461-4732-a300-91da59e2fba2, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.